



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

| | | | |
|--------|---------|--------------------|-------------------------------------|
| ANO XV | Nº 2330 | Publicação Semanal | Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 |
|--------|---------|--------------------|-------------------------------------|

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



LEI

LEI Nº 11.973, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: Cria e insere a Secretaria Municipal de Recursos Humanos no Sistema Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina, instituído pela Lei no 8.834, de 1º de julho de 2002, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica inserido o inciso XVII ao Art. 4º da Lei no 8.834, de 1º de julho de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

XVII- Secretaria Municipal de Recursos Humanos."

Art. 2º O inciso VII do Art. 5º da Lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º...

...

VII - Secretaria Municipal de Gestão Pública:

- três assessorias;
- três diretorias;
- sete gerências; e
- nove coordenadorias."

Art. 3º Fica inserido o inciso XVII ao Art. 5º da Lei no 8.834, de 1º de julho de 2002 com a seguinte redação:

"Art.3º...

XVII- Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

- duas assessorias;
- uma ouvidoria do servidor;
- três diretorias;
- nove gerências;
- treze coordenadorias."

Art. 4º Fica inserida a Seção XVII e o artigo 21-A a Lei no 8.834, de 1º de julho de 2002, com a seguinte redação:

"Seção XVII - Da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

...

Art. 21-A. À Secretaria Municipal de Recursos Humanos, órgão diretamente subordinado ao Prefeito, compete:

- I - Definir e implementar, em conjunto com os órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacional, o dimensionamento adequado dos seus quadros de cargos e funções, com vistas a assegurar a estrutura adequada para concretização de seus objetivos institucionais;
- II - Indicar, quando necessário, a possibilidade de simplificação e aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho, buscando maior eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- III - Desenvolver e executar a política de profissionalização e capacitação continuada dos servidores municipais dos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacional;
- IV - Gerenciar o sistema informatizado e descentralizado de recursos humanos;
- V - Manter e atualizar documentos inerentes às rotinas e políticas de pessoal,
- VI - Disponibilizar informações íntegras, tempestivas, autênticas e completas, que facilitem a tomada de decisão dos gestores municipais, a fiscalização dos órgãos de controle e a transparência da gestão pública aos cidadãos e sociedade civil organizada;
- VII - Desenvolver políticas de gestão de pessoas que auxiliem na melhoria contínua da eficiência e qualidade dos serviços públicos;
- VIII - Criar e fomentar ações que assegurem a saúde e segurança dos servidores municipais, reduzindo os riscos de acidentes, doenças funcionais e o absenteísmo;
- IX - Participar da elaboração do orçamento para execução das políticas de gestão de pessoas e da folha mensal de pagamento e encargos sociais de todos os órgãos da Administração Direta e entidades Autárquicas e Fundacional;
- X - Emitir e publicar todos os atos administrativos inerentes à nomeação, exoneração, demissão e demais registros funcionais e financeiros dos servidores, e conjuntamente, com o órgão previdenciário do Município, os inerentes aos aposentados e pensionistas;
- XI - Elaborar projetos de leis pertinentes às rotinas e políticas de pessoal, acompanhados de fundamentação técnica e legal pertinente;
- XII - Emitir pareceres a projetos de leis e demais propostas de atos relacionados à sua área de atuação;
- XIII - Emitir regulamentos relativos às rotinas e políticas de pessoas para os órgãos da Administração Direta e entidades Autárquicas e Fundacional.
- XIV - Executar outras atividades da sua área de competência.

§1º Os órgãos da Administração Direta e entidades Autárquicas e Fundacional deverão contribuir para o pleno cumprimento das competências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

§2º A Ouvidoria do Servidor Municipal, com subordinação direta ao Secretário Municipal de Recursos Humanos, será ocupada por servidor público que perceberá a gratificação por função de confiança código GA1, prevista na Lei 9.337/2004.

§3º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos terá como finalidade específica promover soluções de gestão de pessoas no âmbito dos órgãos da Administração Direta e entidades Autárquicas e Fundacional, de forma integrada às políticas, serviços e objetivos inerentes ao governo municipal e fundadas nos seguintes princípios:

- I - Ética na relação com os servidores, órgãos municipais e demais pessoas, entidades, empresas e órgãos públicos;
- II - Parceria e mútua cooperação entre os órgãos municipais;
- III - Melhoria contínua da qualidade das políticas e serviços públicos;
- IV - Eficiência dos processos de trabalho;
- V - Equidade das políticas de pessoal;
- VI - Aperfeiçoamento profissional e valorização do mérito;
- VII - Motivação e qualidade de vida no trabalho."

Art. 5º Fica revogado o inciso III do Art. 12 da Lei no 8.834, de 1º de julho de 2002.

Art. 6º Fica criado e acrescido no Anexo III - Quadro de Cargos Comissionados, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, da Lei no 9.337/2004, o cargo de Secretário Municipal de Recursos Humanos, código DS01R.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários para suprir as demandas desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 305/2013

Autoria: Executivo Municipal.

DECRETOS

DECRETO Nº 1288, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 729.073-9 - Comarca de Londrina - 3ª Vara Cível, transitada em julgado e informada através do processo SIP nº 39392/2013, e ainda, as disposições do § 2º, do artigo 42, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇÃO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Artigo 15, inciso I, da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 e Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 01288/2013

ANEXO ÚNICO

| Unidade | Servidor | Cargo | Função | Sit. Anterior Tab/Ref/Niv | Sit. Atual Tab/Ref/Niv | Ato Retificado | Data Vigencia |
|---------|--|-------------------------|--------|----------------------------------|---------------------------|-------------------|---------------------|
| 19 | 142964 ANA LUCIA COSTA | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 1 | 9 18 | 192/2006 27/3/2006 |
| 19 | 143430 ANDREIA FERRAZ MARTIN ROBLES MARTELLI | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 1 | 9 18 | 748/2007 17/12/2007 |
| 19 | 141577 CARLOS RENATO CUNHA | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 1 | 9 18 | 133/2004 5/4/2004 |
| 19 | 142506 CRISTIANE MARIA HAGGI FAVERO GRESPAN | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 1 | 9 18 | 248/2004 10/5/2004 |
| 19 | 141682 FABIO CESAR TEIXEIRA | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 1 | 9 18 | 154/2004 12/4/2004 |
| 19 | 141585 REGINA CRISTINA FERREIRA DE LIMA VIEIRA | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 1 | 9 18 | 133/2004 5/4/2004 |
| 19 | 142913 RONALDO GUSMAO | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 1 | 9 18 | 241/2004 3/5/2004 |
| 19 | 143260 THAIS FERRAZ MARTIN ROBLES | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 1 | 9 18 | 327/2007 1/6/2007 |

DECRETO Nº 1289, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 729.073-9 - Comarca de Londrina - 3ª Vara Cível, transitada em julgado e informada através do processo SIP nº 39392/2013, e ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 1288/2013,

DECRETA:

Art. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 01289/2013

ANEXO ÚNICO

| Unidade | Servidor | Cargo | Função | Sit. Anterior Tab/Ref/Niv | Sit. Atual Tab/Ref/Niv | Decreto Retificado | Data Vigencia |
|---------|----------|----------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 19 | 141577 | CARLOS RENATO CUNHA | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 I 18 9 I 20 | 133/2010 30/12/2009 |
| 19 | 141682 | FABIO CESAR TEIXEIRA | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 I 18 9 I 20 | 133/2010 30/12/2009 |

DECRETO Nº 1290, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 729.073-9 - Comarca de Londrina - 3ª Vara Cível, transitada em julgado e informada através do processo SIP nº 39392/2013, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 1288/2013 e nº 1289/2013,

DECRETA:

Art. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 01290/2013

ANEXO ÚNICO

| Unidade | Servidor | Cargo | Função | Sit. Anterior Tab/Ref/Niv | Sit. Atual Tab/Ref/Niv | Ato Retificado | Data Vigencia |
|---------|----------|--------------------------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------|----------------------|
| 19 | 141577 | CARLOS RENATO CUNHA | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 I 20 9 II 20 | 1308/2010 30/12/2010 |
| 19 | 142506 | CRISTIANE MARIA HAGGI FAVERO GRESPAN | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 I 18 9 II 18 | 1308/2010 30/12/2010 |
| 19 | 141682 | FABIO CESAR TEIXEIRA | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 I 20 9 II 20 | 1308/2010 30/12/2010 |

DECRETO Nº 1291, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 729.073-9 - Comarca de Londrina - 3ª Vara Cível, transitada em julgado e informada através do processo SIP nº 39392/2013, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 1288/2013 a nº 1290/2013,

DECRETA:

Art. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 01291/2013
ANEXO ÚNICO

| Unidade | Servidor | Cargo | Função | Sit. Anterior Tab/Ref/Niv | Sit. Atual Tab/Ref/Niv | Ato Retificado | Data Vigencia |
|---------|---|-------------------------|--------|------------------------------|---------------------------|-------------------|------------------|
| 19 | 142964 ANA LUCIA COSTA | Procurador do Município | PMUU01 | 9 I 18 | 9 I 19 | 1105/2011 | 1/11/2011 |
| 19 | 141577 CARLOS RENATO CUNHA | Procurador do Município | PMUU01 | 9 II 20 | 9 II 21 | 1105/2011 | 1/11/2011 |
| 19 | 142506 CRISTIANE MARIA HAGGI FAVERO GRESPAN | Procurador do Município | PMUU01 | 9 II 18 | 9 II 19 | 1105/2011 | 1/11/2011 |
| 19 | 141682 FABIO CESAR TEIXEIRA | Procurador do Município | PMUU01 | 9 II 20 | 9 II 21 | 1105/2011 | 1/11/2011 |
| 19 | 142913 RONALDO GUSMAO | Procurador do Município | PMUU01 | 9 I 18 | 9 I 19 | 1105/2011 | 1/11/2011 |

DECRETO Nº 1292, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 729.073-9 - Comarca de Londrina - 3ª Vara Cível, transitada em julgado e informada através do processo SIP nº 39392/2013, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 1288/2013 a nº 1291/2013,

DECRETA:

Art. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO DE POSICIONAMENTO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º, da Lei nº 11.315, de 20 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 01292/2013
ANEXO ÚNICO

| Unidade | Servidor | Cargo | Função | Sit. Anterior Tab/Ref/Niv | Sit. Atual Tab/Ref/Niv | Ato Retificado | Data Vigencia |
|---------|--|-------------------------|--------|------------------------------|---------------------------|-------------------|------------------|
| 19 | 142964 ANA LUCIA COSTA | Procurador do Município | PMUU01 | 9 I 19 | 33 I 19 | 1197/2011 | 1/12/2011 |
| 19 | 143430 ANDREIA FERRAZ MARTIN ROBLES MARTELLI | Procurador do Município | PMUU01 | 9 I 18 | 33 I 18 | 1197/2011 | 1/12/2011 |
| 19 | 141577 CARLOS RENATO CUNHA | Procurador do Município | PMUU01 | 9 II 21 | 33 II 21 | 1197/2011 | 1/12/2011 |
| 19 | 142506 CRISTIANE MARIA HAGGI FAVERO GRESPAN | Procurador do Município | PMUU01 | 9 II 19 | 33 II 19 | 1197/2011 | 1/12/2011 |

continua...

| | | | | | | | | | | | | |
|----|---|----------------------------|--------|--|---|----|----|----|----|----|-----------|-----------|
| 19 | FABIO CESAR 141682 TEIXEIRA | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 | II | 21 | 33 | II | 21 | 1197/2011 | 1/12/2011 |
| 19 | RONALDO GUSMAO 142913 | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 | I | 19 | 33 | I | 19 | 1197/2011 | 1/12/2011 |
| 19 | THAIS FERRAZ 143260 MARTIN ROBLES | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 9 | I | 18 | 33 | I | 18 | 1197/2011 | 1/12/2011 |

DECRETO Nº 1293, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 729.073-9 - Comarca de Londrina - 3ª Vara Cível, transitada em julgado e informada através do processo SIP nº 39392/2013, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 1288/2013 a nº 1292/2013,

DECRETA:

Art. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 01293/2013
ANEXO ÚNICO

| Unidade Servidor | | Cargo | Função | | Sit. Anterior | | Sit. Atual | | Ato | Data | | |
|------------------|---|-------------------------|--------|----------------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|------------|----------|-----------|-----------|
| | | | | | Tab/Ref/Niv | Tab/Ref/Niv | Tab/Ref/Niv | Tab/Ref/Niv | Retificado | Vigencia | | |
| 19 | 142964 ANA LUCIA COSTA | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 33 | I | 19 | 33 | II | 19 | 1377/2012 | 1/10/2012 |
| 19 | ANDREIA FERRAZ MARTIN 143430 ROBLES MARTELLI | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 33 | I | 18 | 33 | II | 18 | 1377/2012 | 1/10/2012 |
| 19 | 142913 RONALDO GUSMAO | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 33 | I | 19 | 33 | II | 19 | 1377/2012 | 1/10/2012 |
| 19 | THAIS FERRAZ MARTIN 143260 ROBLES | Procurador do Município | PMUU01 | Serviço de Procuradoria Jurídica | 33 | I | 18 | 33 | II | 18 | 1377/2012 | 1/10/2012 |

DECRETO Nº 01294, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 729.073-9 - Comarca de Londrina - 3ª Vara Cível, transitada em julgado e informada através do processo SIP nº 39392/2013, e ainda, as disposições dos Decretos Municipais nº 1288/2013 a nº 1293/2013,

DECRETA:

Art. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e artigo 14, da Lei nº 11.531/2012, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 01294/2013
ANEXO ÚNICO

| Unidade | | Servidor | Cargo | Função | Sit. Anterior Tab/Ref/Niv | Sit. Atual Tab/Ref/Niv | Ato Retificado | Data Vigencia |
|---------|--------|---------------------------------------|-------------------------|--------|------------------------------|---------------------------|-------------------|------------------|
| 19 | 142964 | ANA LUCIA COSTA | Procurador do Município | PMUU01 | 33 II 19 | 33 II 21 | 1167/2013 | 1/10/2013 |
| 19 | 143430 | ANDREIA FERRAZ MARTIN ROBLES MARTELLI | Procurador do Município | PMUU01 | 33 II 18 | 33 II 20 | 1167/2013 | 1/10/2013 |
| 19 | 141577 | CARLOS RENATO CUNHA | Procurador do Município | PMUU01 | 33 II 21 | 33 II 23 | 1167/2013 | 1/10/2013 |
| 19 | 142506 | CRISTIANE MARIA HAGGI FAVERO GRESPAN | Procurador do Município | PMUU01 | 33 II 19 | 33 II 21 | 1167/2013 | 1/10/2013 |
| 19 | 141682 | FABIO CESAR TEIXEIRA | Procurador do Município | PMUU01 | 33 II 21 | 33 II 23 | 1167/2013 | 1/10/2013 |
| 19 | 142913 | RONALDO GUSMAO | Procurador do Município | PMUU01 | 33 II 19 | 33 II 21 | 1167/2013 | 1/10/2013 |
| 19 | 143260 | THAIS FERRAZ MARTIN ROBLES COELHO | Procurador do Município | PMUU01 | 33 II 18 | 33 II 20 | 1167/2013 | 1/10/2013 |

DECRETO Nº. 1477 de 09 de dezembro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Art. 1º: EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :131520-JOAO CARLOS BARBOSA PEREZ
- b)TABELA/REF/NIVEL:6 / III / 25
- c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- d)FUNÇÃO: -TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO DESTINO19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- f)DATA VIGÊNCIA :01/12/2013
- g)VACANCIA :Não
- h)LEGISLAÇÃO :Art. 48 inciso II da Lei 4.928/92.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 09 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Francisco Eugenio Alves de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1.481, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Súmula: Centraliza o serviço de manutenção, capina, roçagem e jardinagem das áreas verdes internas e calçadas dos imóveis dos Órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas e Fundacional na Secretaria Municipal do Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o inciso IV do Art. 21 da Lei Municipal 8.834/2002, que dispôs sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina

DECRETA:

Art. 1º Fica centralizado na Secretaria Municipal do Ambiente o serviço de manutenção de áreas verdes internas e nas calçadas no envolto dos imóveis dos órgãos da Administração Direta e entidades autárquicas e fundacionais deste Município. §1º O serviço de manutenção compreende a capina, roçagem, jardinagem.

§2º. Os recursos alocados nos órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundacional utilizados para a execução dos serviços mencionados no caput deste artigo ficam transferidos para a Secretaria Municipal do Ambiente, por ato próprio.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal De Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cleuber Moraes Brito - Secretário Municipal do Ambiente

DECRETO Nº 1.514 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 825.000,00 para reforço das dotações da Câmara Municipal de Londrina; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13 da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 01010.01.031.0001.2.001 | 3.1.90.92 | 1 | 750.000,00 |
| 01010.09.272.0001.2.105 | 3.1.91.13 | 1 | 75.000,00 |
| TOTAL | | | 825.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 01010.01.031.0001.2.001 | 3.1.90.11 | 1 | 500.000,00 |
| 01010.01.031.0001.2.001 | 3.1.91.13 | 1 | 125.000,00 |
| 01010.01.031.0001.2.001 | 3.3.90.39 | 1 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | 825.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro, em R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 01010.01.131.0001.2.001 | 3.1.90.92 | 001 | Dezembro | 173.938,13 | 750.000,00 | 923.938,13 |
| 01010.09.272.0001.2.105 | 3.1.91.13 | 001 | Dezembro | 103.379,92 | 75.000,00 | 178.379,92 |
| Total | | | | 277.318,05 | 825.000,00 | 1.102.318,05 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de dezembro conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 01010.01.031.0001.2.001 | 3.1.90.11 | 001 | Dezembro | 3.141.479,90 | 500.000,00 | 2.641.479,90 |
| 01010.01.031.0001.2.001 | 3.1.91.13 | 001 | Dezembro | 502.254,13 | 125.000,00 | 377.254,13 |
| 01010.01.031.0001.2.001 | 3.3.90.39 | 001 | Dezembro | 384.752,41 | 200.000,00 | 184.752,41 |
| Total | | | | 4.028.486,44 | 825.000,00 | 3.203.486,44 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.522 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 100.000,00 para reforço de dotação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações e no artigo 10, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), pertencente à Atividade 25010.15.451.0026.2.081 - Atividades Administrativas, Financeiras e de Planejamento Urbano, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), pertencente à Atividade 25010.15.451.0026.2.080 - Coordenação das Atividades do Instituto - IPPUL, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.526 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 81.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações e no art. 10, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) pertencente à Atividade 07010.04.126.0008.2.018 - Atividades de Tecnologia da Informação, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir

especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 07010.04.121.0008.2.016 | 3.3.90.33 | 000 | 14.000,00 |
| 07010.04.121.0008.2.017 | 3.3.90.30 | 000 | 10.000,00 |
| 07010.04.121.0008.2.017 | 3.3.90.33 | 000 | 10.000,00 |
| 07010.04.121.0008.2.017 | 3.3.90.39 | 000 | 47.000,00 |
| TOTAL | | | 81.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.527 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.307.487,00 para reforço das dotações do Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 janeiro 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 9.307.487,00 (nove milhões, trezentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 21010.10.301.0022.6.065 | 3.1.91.13 | 303 | 170.000,00 |
| 21010.10.301.0022.6.066 | 3.1.90.11 | 303 | 2.698.299,00 |
| 21010.10.302.0022.6.067 | 3.1.90.11 | 303 | 5.280.700,00 |
| 21010.10.302.0022.6.067 | 3.1.91.13 | 303 | 1.058.488,00 |
| 21010.10.305.0022.6.070 | 3.1.91.13 | 497 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 9.307.487,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 21010.10.301.0022.6.065 | 3.1.90.11 | 303 | 760.000,00 |
| 21010.10.301.0022.6.065 | 3.1.90.13 | 303 | 17.500,00 |
| 21010.10.301.0022.6.065 | 3.1.90.16 | 303 | 12.700,00 |
| 21010.10.301.0022.6.065 | 3.1.90.34 | 303 | 1.000,00 |
| 21010.10.301.0022.6.065 | 3.1.90.46 | 303 | 3.100,00 |
| 21010.10.301.0022.6.065 | 3.1.90.49 | 303 | 110.000,00 |
| 21010.10.301.0022.6.065 | 3.1.90.92 | 303 | 1.000,00 |
| 21010.10.301.0022.6.065 | 3.1.90.96 | 303 | 6.600,00 |
| 21010.10.301.0022.6.066 | 3.1.90.04 | 303 | 1.021.999,00 |

continua...

| | | | |
|-------------------------|-----------|-----|---------------------|
| 21010.10.301.0022.6.066 | 3.1.90.09 | 303 | 900,00 |
| 21010.10.301.0022.6.066 | 3.1.90.13 | 303 | 78.300,00 |
| 21010.10.301.0022.6.066 | 3.1.90.16 | 303 | 299.500,00 |
| 21010.10.301.0022.6.066 | 3.1.90.46 | 303 | 320.000,00 |
| 21010.10.301.0022.6.066 | 3.1.90.49 | 303 | 5.100,00 |
| 21010.10.301.0022.6.066 | 3.1.90.92 | 303 | 1.000,00 |
| 21010.10.301.0022.6.066 | 3.1.91.13 | 303 | 515.000,00 |
| 21010.10.302.0022.6.067 | 3.1.90.04 | 303 | 1.500.000,00 |
| 21010.10.302.0022.6.067 | 3.1.90.09 | 303 | 1.000,00 |
| 21010.10.302.0022.6.067 | 3.1.90.13 | 303 | 827.488,00 |
| 21010.10.302.0022.6.067 | 3.1.90.16 | 303 | 1.110.000,00 |
| 21010.10.302.0022.6.067 | 3.1.90.46 | 303 | 373.000,00 |
| 21010.10.304.0022.6.069 | 3.1.90.11 | 303 | 277.600,00 |
| 21010.10.304.0022.6.069 | 3.1.90.13 | 303 | 1.000,00 |
| 21010.10.304.0022.6.069 | 3.1.90.16 | 303 | 8.600,00 |
| 21010.10.304.0022.6.069 | 3.1.90.46 | 303 | 135.000,00 |
| 21010.10.304.0022.6.069 | 3.1.90.49 | 303 | 1.000,00 |
| 21010.10.304.0022.6.069 | 3.1.91.13 | 303 | 598.500,00 |
| 21010.10.305.0022.6.070 | 3.1.90.09 | 303 | 2.000,00 |
| 21010.10.305.0022.6.070 | 3.1.90.11 | 303 | 553.600,00 |
| 21010.10.305.0022.6.070 | 3.1.90.13 | 303 | 1.000,00 |
| 21010.10.305.0022.6.070 | 3.1.90.16 | 303 | 31.400,00 |
| 21010.10.305.0022.6.070 | 3.1.90.34 | 303 | 1.000,00 |
| 21010.10.305.0022.6.070 | 3.1.90.46 | 303 | 73.600,00 |
| 21010.10.305.0022.6.070 | 3.1.91.13 | 303 | 558.000,00 |
| 21010.10.305.0022.6.070 | 3.1.90.11 | 497 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 9.307.487,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro em R\$ 6.478.612,48 (seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|---------------------|----------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 21010 | 3.1. | 001 | Dezembro | 0,00 | 280.400,21 | 280.400,21 |
| 21010 | 3.1. | 303 | Dezembro | 10.717.697,11 | 4.463.750,83 | 15.181.447,94 |
| 21010 | 3.1. | 495 | Dezembro | 0,00 | 130.953,62 | 130.953,62 |
| 21010 | 3.1. | 496 | Dezembro | 0,00 | 5.627,89 | 5.627,89 |
| 21010 | 3.1. | 497 | Dezembro | 303.500,00 | 1.449.525,14 | 1.753.025,14 |
| 21010 | 3.1. | 510 | Dezembro | 84.000,00 | 148.354,79 | 232.354,79 |
| Total | | | | 11.105.197,11 | 6.478.612,48 | 17.583.809,59 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de novembro, conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|---------------------|----------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 21010 | 3.1. | 001 | Novembro | 476.029,40 | 280.400,21 | 195.629,19 |
| 21010 | 3.1. | 303 | Novembro | 18.530.079,88 | 4.463.750,83 | 14.066.329,05 |
| 21010 | 3.1. | 495 | Novembro | 489.463,57 | 130.953,62 | 358.509,95 |
| 21010 | 3.1. | 496 | Novembro | 207.106,54 | 5.627,89 | 201.478,65 |
| 21010 | 3.1. | 497 | Novembro | 1.449.525,14 | 1.449.525,14 | 0,00 |
| 21010 | 3.1. | 510 | Novembro | 504.955,05 | 148.354,79 | 356.600,26 |
| Total | | | | 21.657.159,58 | 6.478.612,48 | 15.178.547,10 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.529 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 329.108,00 para reforço das dotações da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 329.108,00 (trezentos e vinte e nove mil, cento e oito reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 20010.04.122.0021.1.032 | 4.4.90.52 | 001 | 31.327,90 |
| 20010.04.122.0021.2.063 | 3.1.91.13 | 080 | 8.848,00 |
| 20010.04.122.0021.2.063 | 3.3.90.30 | 001 | 138.672,10 |
| 20010.04.122.0021.2.063 | 3.3.90.39 | 001 | 75.000,00 |
| 20010.23.692.0021.1.033 | 4.5.90.62 | 080 | 75.260,00 |
| TOTAL | | | 329.108,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 20010.04.122.0021.2.061 | 3.1.90.16 | 080 | 1.000,00 |
| 20010.04.122.0021.2.061 | 3.1.91.13 | 080 | 2.000,00 |
| 20010.04.122.0021.2.062 | 3.1.90.11 | 080 | 1.200,00 |
| 20010.04.122.0021.2.062 | 3.1.90.16 | 080 | 13.900,00 |
| 20010.04.122.0021.2.062 | 3.1.90.46 | 080 | 2.000,00 |
| 20010.04.122.0021.2.062 | 3.1.90.92 | 080 | 1.000,00 |
| 20010.04.122.0021.2.062 | 3.1.91.13 | 080 | 14.180,00 |
| 20010.04.122.0021.2.062 | 3.3.90.30 | 080 | 1.000,00 |
| 20010.04.122.0021.2.062 | 3.3.90.39 | 080 | 820,00 |
| 20010.04.122.0021.2.063 | 3.1.90.09 | 080 | 158,00 |
| 20010.04.122.0021.2.063 | 3.1.90.11 | 080 | 3.560,00 |
| 20010.04.122.0021.2.063 | 3.1.90.16 | 080 | 3.550,00 |
| 20010.04.122.0021.2.063 | 3.1.90.46 | 080 | 4.720,00 |
| 20010.04.122.0021.2.063 | 3.1.90.49 | 080 | 1.480,00 |
| 20010.04.122.0021.2.063 | 3.3.90.92 | 080 | 12.540,00 |
| 20010.28.843.0000.0.017 | 3.2.90.22 | 080 | 5.000,00 |
| 20010.28.846.0000.0.016 | 3.3.90.93 | 080 | 1.000,00 |
| 20010.28.846.0000.0.018 | 3.3.90.91 | 080 | 1.000,00 |
| 20010.04.122.0021.1.032 | 4.4.90.51 | 001 | 245.000,00 |
| 20010.04.122.0021.1.032 | 4.4.90.52 | 080 | 14.000,00 |
| TOTAL | | | 329.108,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro, em R\$ 595.827,63 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 20010 | 3.1. | 069 | Dezembro | 100.000,00 | 154.000,00 | 254.000,00 |
| 20010 | 3.1. | 080 | Dezembro | 340.571,32 | 3.736,87 | 344.308,19 |
| 20010 | 3.3. | 001 | Dezembro | 0,00 | 213.672,10 | 213.672,10 |
| 20010 | 3.3. | 080 | Dezembro | 121.000,00 | 28.581,82 | 149.581,82 |
| 20010 | 4.4. | 001 | Dezembro | 0,00 | 119.650,00 | 119.650,00 |
| 20010 | 4.5. | 080 | Dezembro | 68.000,00 | 76.186,84 | 144.186,84 |
| Total | | | | 629.571,32 | 595.827,63 | 1.225.398,95 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|-----------|--|------------|------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 20010 | 3.1. | 069 | Março | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 |
| 20010 | 3.1. | 069 | Agosto | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| 20010 | 3.1. | 080 | Setembro | 445.171,34 | 32.211,75 | 412.959,59 |
| 20010 | 3.1. | 080 | Outubro | 329.571,33 | 1.981,67 | 327.589,66 |
| 20010 | 3.1. | 080 | Novembro | 334.071,32 | 9.443,45 | 324.627,87 |
| 20010 | 3.2. | 080 | Março | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 20010 | 3.2. | 080 | Junho | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 20010 | 3.2. | 080 | Julho | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 20010 | 3.2. | 080 | Agosto | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 20010 | 3.2. | 080 | Dezembro | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 20010 | 3.3. | 080 | Maio | 125.000,00 | 5,89 | 124.994,11 |
| 20010 | 3.3. | 080 | Junho | 124.669,96 | 93,40 | 124.576,56 |
| 20010 | 3.3. | 080 | Julho | 85.974,63 | 364,95 | 85.609,68 |
| 20010 | 3.3. | 080 | Agosto | 89.973,55 | 21,47 | 89.952,08 |
| 20010 | 3.3. | 080 | Outubro | 143.500,00 | 1.559,07 | 141.940,93 |
| 20010 | 3.3. | 080 | Novembro | 120.000,00 | 42.897,04 | 77.102,96 |
| 20010 | 4.4. | 001 | Janeiro | 136.000,00 | 74.322,10 | 61.677,90 |
| 20010 | 4.4. | 001 | Fevereiro | 100.000,00 | 70.000,00 | 30.000,00 |
| 20010 | 4.4. | 001 | Abril | 50.000,00 | 35.000,00 | 15.000,00 |
| 20010 | 4.4. | 001 | Maio | 120.000,00 | 84.000,00 | 36.000,00 |
| 20010 | 4.4. | 001 | Julho | 50.000,00 | 35.000,00 | 15.000,00 |
| 20010 | 4.4. | 001 | Outubro | 50.000,00 | 35.000,00 | 15.000,00 |
| 20010 | 4.4. | 080 | Fevereiro | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 20010 | 4.4. | 080 | Abril | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 20010 | 4.4. | 080 | Maio | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 |
| 20010 | 4.5. | 080 | Janeiro | 68.000,00 | 0,70 | 67.999,30 |
| 20010 | 4.5. | 080 | Fevereiro | 68.000,00 | 4,22 | 67.995,78 |
| 20010 | 4.5. | 080 | Março | 68.000,00 | 269,86 | 67.730,14 |
| 20010 | 4.5. | 080 | Abril | 68.000,00 | 7,05 | 67.992,95 |
| 20010 | 4.5. | 080 | Maio | 68.000,00 | 1,36 | 67.998,64 |
| 20010 | 4.5. | 080 | Junho | 68.000,00 | 0,72 | 67.999,28 |
| 20010 | 4.5. | 080 | Julho | 68.000,00 | 322,14 | 67.677,86 |
| 20010 | 4.5. | 080 | Agosto | 68.000,00 | 172,53 | 67.827,47 |
| 20010 | 4.5. | 080 | Setembro | 150.500,00 | 8,61 | 150.491,39 |

continua...

| | | | | | | |
|--------------|------|-----|----------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 20010 | 4.5. | 080 | Outubro | 123.000,00 | 2,99 | 122.997,01 |
| 20010 | 4.5. | 080 | Novembro | 68.000,00 | 136,66 | 67.863,34 |
| Total | | | | 3.362.432,13 | 595.827,63 | 2.766.604,50 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.530 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 32.000,00 junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, e no Decreto nº 7 de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente à Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, conforme a seguir especificado:

21010.10.304.0022.6.069 - Atividades de Vigilância Sanitária

| | | |
|--|-----------|------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 3.1.91.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. | | |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais | Fonte 510 | 32.000,00 |
| TOTAL | | 32.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 21010 | 3.1. | 510 | Novembro | 232.354,79 | 32.000,00 | 264.354,79 |
| Total | | | | 232.354,79 | 32.000,00 | 264.354,79 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1539, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, gestão 2013/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, que tem como função:

I. Consolidação da política municipal para a infância e a adolescência, representada pela elaboração, aprovação e execução do PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - PMIA e pela apuração do ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE. De acordo com metodologia sugerida pelo Programa, o PMIA consiste em um plano decenal, intersetorial, elaborado de forma participativa, liderado pelo prefeito e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Câmara Municipal;

II. Aprimoramento de políticas e serviços e alcance de resultados em temáticas consideradas prioridades nacionais.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, gestão 2013/2016:

| | | | |
|----|---|-------------------------------------|---|
| 1 | Presidente | Nanci Kemmer de Moraes | Governamental/ Presidente do CMDCA |
| 2 | Secretaria Municipal de Educação | Ludmila Dimitrovicht de Medeiros | Governamental/ Gerente de Educação Infantil |
| 3 | Conselho Municipal de Educação de Londrina | Fabiana Costa Peres | Governamental/ Professora |
| 4 | Vara da Infância de Londrina | Cláudia Maria Ferreira | Governamental/ Assistente Social – SAIJ |
| 5 | Promotoria da Vara da Infância | Laila Yuri Miyano de Oliveira | Governamental/ Assessora da Promotoria |
| 6 | Autarquia Municipal de Saúde | Lílian Mara Consolin Poli de Castro | Governamental/ Diretor Técnico |
| 7 | Conselhos Tutelares de Londrina | Mirko Bressanini | Governamental/ Conselheiro Tutelar |
| 8 | Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia | Eva Benedita de Lima Passini | Governamental/ Diretoria de Orçamento |
| 9 | Secretaria Municipal de Assistência Social | Cássia Rodrigues Moraes Lima | Governamental/ Pedagoga |
| 10 | Conselho Municipal de Cultura | Solange Gaya de Oliveira | Sociedade Civil/ Representante – Entidade: Cinema |
| 11 | Conselho Municipal de Assistência Social | Marcia Gonçalves Valim Paiva | Sociedade Civil/ Presidente – Entidade: Epesmel |
| 12 | CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Laura Ferreira Lago | Sociedade Civil/ Vice Presidente Entidade: Conselho Regional de Psicologia do Paraná |
| 13 | Associação Mãos Estendidas - AME | Viviane Tamihe Kawasaki | Sociedade Civil – Coordenadora Geral |
| 14 | Adolescente – articuladora da Rede Pontes | Maria Eduarda Garcia | Sociedade Civil / Estudante |
| 15 | APS Down – Associação de Pais e Alunos | Elena Mulas Veronesi | Sociedade Civil/ Diretora |
| 16 | Instituto Roberto Miranda | Ivone Gomes da Rocha Galdino | Sociedade Civil/ Diretora |
| 17 | Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes | Uani Rocha Barbosa | Sociedade Civil/ Coordenadora serviço de acolhimento |
| 18 | Centro Educacional Marista Irmão Acácio | Alessandra Martins de Faria | Sociedade Civil/ Coordenadora Pedagógica |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1449, de 3 de dezembro de 2013.

Londrina, 19 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

DECRETO Nº 1.540 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 7.393.000,00 junto à Secretaria

Municipal de Fazenda / Encargos do Município; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 7.393.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil reais), conforme a seguir especificado:

06020.04.122.0020.2.060 - Encargos, Tarifas e Taxas

| | | |
|--|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | | |
| 3.3.90.00 - Aplicações Diretas | | Em R\$ |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte 000 | 7.393.000,00 |
| Total | | 7.393.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 7.393.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro em R\$ 7.393.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 6020 | 3.3. | 000 | Dezembro | 52.150,00 | 7.393.000,00 | 7.445.150,00 |
| Total | | | | 52.150,00 | 7.393.000,00 | 7.445.150,00 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.542 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: Acresce a "Interferência Financeira" para o Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, no montante de R\$ 91.000,00 na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) e R\$ 7.302.000,00 na Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%); abre Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica da quantia de R\$ 7.393.000,00 junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.974, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição nº 2.329, de 19 de dezembro de 2013 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a "Interferência Financeira" para o Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde

- FMS, no montante de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) e R\$ 7.302.000,00 (sete milhões, trezentos e dois mil reais), na Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).

Parágrafo único. Com o acréscimo previsto no caput, o montante previsto no art. 15, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, para repasse de recursos financeiros do Município ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, fica limitado à quantia de R\$ 3.091.000,00 (três milhões, noventa e um mil reais) na Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) e R\$ 177.182.000,00 (cento e setenta e sete milhões, cento e oitenta e dois mil reais) na Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica da quantia de R\$ 7.393.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil reais), no Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificados:

21010.04.122.0022.2.064 - Pessoal à Disposição de Outros Órgãos

| | | |
|---|-----------|------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 3.1.90.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte 001 | 76.000,00 |
| 3.1.91.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais | Fonte 001 | 15.000,00 |
| SUBTOTAL | | 91.000,00 |

21010.10.301.0022.6.065 - Coordenação e Administração do Fundo Municipal de Saúde de Londrina

| | | |
|---|-----------|------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 3.1.90.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado | Fonte 303 | 27.000,00 |
| SUBTOTAL | | 27.000,00 |

21010.10.301.0022.6.066 - Ações de Atenção Básica de Saúde

| | | |
|---|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 3.1.90.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte 303 | 4.900.000,00 |
| SUBTOTAL | | 4.900.000,00 |

21010.10.302.0022.6.067 - Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade

| | | |
|---|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 3.1.90.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte 303 | 1.000.000,00 |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | Fonte 303 | 1.350.000,00 |
| SUBTOTAL | | 2.350.000,00 |

21010.10.305.0022.6.070 - Ações de Vigilância Epidemiológica

| | | |
|---|-----------|------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 3.1.90.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | Fonte 303 | 25.000,00 |
| SUBTOTAL | | 25.000,00 |

| | | |
|--------------|--|---------------------|
| TOTAL | | 7.393.000,00 |
|--------------|--|---------------------|

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cancelando parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

06020.04.122.0020.2.060 - Encargos, Tarifas e Taxas

| | | |
|--|-----------|---------------------|
| 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes | | |
| 3.3.90.00 - Aplicações Diretas | | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte 000 | 7.393.000,00 |
| TOTAL | | 7.393.000,00 |

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro em R\$ 7.393.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|---------------------|----------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 21010 | 3.1. | 001 | Dezembro | 280.400,21 | 91.000,00 | 371.400,21 |
| 21010 | 3.1. | 303 | Dezembro | 15.181.447,94 | 7.302.000,00 | 22.483.447,94 |
| Total | | | | 15.461.848,15 | 7.393.000,00 | 22.854.848,15 |

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de dezembro, conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|---------------------|------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 06020 | 3.3 | 000 | Dezembro | 7.445.150,00 | 7.393.000,00 | 52.150,00 |
| Total | | | | 7.445.150,00 | 7.393.000,00 | 52.150,00 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: TOMADA DE PREÇOS n.º TP/SMGP - 0012/2013 - Execução de obra de reforma do centro de atenção psicossocial - CAPS III. PREGÃO ELETRÔNICO n.º PG/SMGP - 0240/2013 - Registro de preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de desinstalação, retirada e instalação de aparelhos de ar condicionado. Edital(is) poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 18 de dezembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontram abertas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/SMGP-0241/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de estetoscópio e esfigmomanômetro. Edital(is) poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 19 de dezembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0206/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0576/2013.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0184/2013.

DETENTORA DA ATA: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS HOSPITALARES LTDA. Sócios: RAMATYS SILVA TEFFEHA e GISLEI PEREIRA.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de insumos e produtos para laboratório. Valor da Ata: R\$-108.000,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 18/12/2013 e Término em 17/12/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Término em 17/02/2015.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2013.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

EDITAIS

EDITAL PROJETOS SELECIONADOS

1ª Convocação

EDITAL Nº 006/13 Projetos Culturais Independentes - Oficinas Formativas Londrina 80 anos

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, torna pública a primeira convocação dos projetos selecionados para receberem recursos do Município de Londrina nos termos do EDITAL Nº 006/13 - Projetos Culturais Independentes- Oficinas Formativas Londrina 80 anos, e de acordo com o previsto na Lei Nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

Art. 2º Os projetos relacionados no Anexo I deste Edital receberão recursos através do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais (FEPROC), mediante o cumprimento das condições expressas no Anexo II deste Edital.

Art. 3º De acordo com o item 15.2 do Edital nº 006/13, os projetos selecionados terão 30 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentarem a documentação necessária para a celebração do Termo de Cooperação Cultural e Financeira, descrita no Anexo II. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará em desistência por parte do proponente e inabilitação do projeto.

Art. 4º Os projetos selecionados deverão retirar os pareceres e as orientações, necessárias a celebração dos Termos de Cooperação Cultural e Financeira, a partir do dia 23 de dezembro de 2014, às 12 horas, na Secretaria Municipal de Cultura.

Londrina, 20 de dezembro de 2013 Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

Anexo I - Projetos Selecionados - Edital 006/13

| Promic | Projeto | Proponente | Valor Aprovado |
|--------------|--|--|-------------------|
| 14-017 | Teares alegria | Iraci Alarcon Nicodemos | 23.200,00 |
| 14-019 | Costurando Histórias | Patricia Mendes Cavalcante | 13.604,80 |
| 14-022 | Circo nas escolas | Welyton Renan Bispo da Silva | 29.760,00 |
| 14-023 | Circo saúde | Paulo Roberto Libano de Paula | 29.935,00 |
| 14-027 | Cocoricó | Sergio Augusto Correia Gonçalves de Oliveira | 29.990,00 |
| 14-031 | Capoeira Expressiva - uma cultura sócio arte educativa - 5ª edição | Almir Ribeiro de Menezes | 29.965,60 |
| Total | | | 156.455,40 |

Anexo II - Projetos Selecionados - Edital 006/13

Seguem abaixo os documentos que deverão ser apresentados no prazo de 30 dias corridos e improrrogáveis, nos termos do Edital 006/13, pelos projetos selecionados:

"15.3. A proponente pessoa jurídica deverá apresentar:

15.3.1 Cópia da Ata de Constituição da Entidade

15.3.2 Cópia do Estatuto Social;

15.3.3 Cópia do termo ou ata de posse dos dirigentes;

15.3.4 Cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF, de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF);

15.3.5 Comprovante de domicílio no município de Londrina (No caso de proponente pessoa jurídica, o comprovante de domicílio será o Estatuto da referida pessoa jurídica.);

15.3.6 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Federal, Estadual e Municipal (mobiliária e imobiliária);

15.3.7 Certidão de regularidade fornecida pela Controladoria Geral do Município ou manifestação favorável;

15.3.8 Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;

15.3.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

15.3.10 Cópia de Inscrição no CNPJ;

15.3.11 Currículo da pessoa jurídica que a credencie à execução do projeto proposto.

15.3.12 Declaração de utilidade pública municipal

15.3.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- 15.3.14 Certidões do Cartório Distribuidor do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Londrina em nome da pessoa jurídica e de seu presidente.
- 15.3.15 Certidão da Justiça da Justiça Federal da 4ª Região em nome da pessoa jurídica e de seu presidente: www.trf4.jus.br;
- 15.4 A proponente Pessoa Física deverá apresentar:
- 15.4.1 Cópia do RG e CPF (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF, de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF);
- 15.4.2 Comprovante de domicílio no Município de Londrina (Serão aceitos como comprovante de domicílio no caso de proponente pessoa física: contas de água, luz, telefone ou outras que sejam similares e indiquem o domicílio do proponente, cópia de Carteira de Trabalho, contrato de trabalho, Contrato Social, holerit, contrato de locação de imóvel no Município ou Declaração de Domicílio em nome do proponente do projeto assinada pelo mesmo (modelo anexo a este Edital);
- 15.4.3 Certidão Negativa de Débito perante as Receitas Federal, Estadual e Municipal (mobiliária e imobiliária);
- 15.4.4 Certidão de regularidade da Controladoria Geral do Município ou parecer favorável;
- 15.4.5 Certidão do Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Londrina;
- 15.4.6 Certidão da Justiça da 4ª Região em nome da pessoa física: www.trf4.jus.br;
- 15.5 Para obter as Certidões previstas nos itens 15.3 e 15.4 deverá ser feito o seguinte procedimento:
- 15.5.2 Municipal: Protocolizar requerimento (modelo encontrado no site www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic) na Prefeitura do Município de Londrina. O prazo para emissão é de 10 dias úteis;
- 15.5.3 Estadual: Pela internet, no site: www.arinternet.pr.gov.br
- 15.5.4 Federal: Pela internet, no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- 15.5.5 Certidão de regularidade emitida pela Controladoria Geral do Município ou manifestação favorável: deverá ser retirada na Prefeitura Municipal junto à Controladoria Geral do Município de Londrina, mediante apresentação de requerimento (modelo encontrado no site www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic).
- 15.5.6 A Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as pessoas jurídicas já cadastradas, pode ser obtida através do site www.tce.pr.gov.br no link Certidão. Já, para as pessoas jurídicas não cadastradas, deverá ser feito processo de cadastramento seguindo as instruções indicadas no link Cadastro de Entidades. Este procedimento envolve envio de documentos para o Tribunal de Contas do Estado, em Curitiba, e o prazo para a emissão da certidão, após o recebimento destes documentos, é de no mínimo 2 dias. Informações complementares podem ser obtidas através dos telefones (41) 3350-1737 e 3350-1649 - Setor de Cadastro/TCE-PR.
- 15.5.7 INSS: Pela internet, no site: www.previdencia.gov.br;
- 15.5.8 FGTS: Pela internet, no site: www.caixa.gov.br;
- 15.5.9 Débitos Trabalhistas: Pela internet, no site: www.tst.jus.br.

EDITAL Nº 007/13 - Programa Vilas Culturais

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, torna pública a convocação dos projetos selecionados para receberem recursos do Município de Londrina nos termos do EDITAL Nº 007/13 - Programa Vilas Culturais, e de acordo com o previsto na Lei Nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

Art. 2º Os projetos relacionados no Anexo I deste Edital receberão recursos através do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais (FEPROC), mediante o cumprimento das condições expressas no Anexo II deste Edital.

Art. 3º De acordo com o item 17.2 do Edital nº 007/13, os projetos selecionados terão 30 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentarem a documentação necessária para a celebração do Termo de Cooperação Cultural e Financeira, descrita no Anexo II. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará em desistência por parte do proponente e inabilitação do projeto.

Art. 4º Os projetos selecionados deverão retirar os pareceres e as orientações, necessárias a celebração dos Termos de Cooperação Cultural e Financeira.

Londrina, 20 de dezembro de 2013 Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

Anexo I

| Promic | Projeto | Proponente | Área | Valor aprovado |
|--------|--------------------------------|---|-------------------------|----------------|
| 14-003 | Vila Triolé Cultural | ASPA Associação dos Profissionais de Arte de Londrina | Infraestrutura cultural | 40.000,00 |
| 14-007 | Vila Cultural Alma Brasil | AlmA Associação Intercultural de Projetos Sociais | Infraestrutura cultural | 39.974,00 |
| 14-013 | Vila Cultural Barracão Tangará | Centro de Convivência Arte e Vida | Infraestrutura cultural | 40.000,00 |

continua...

| | | | | |
|--------------|--|---|-------------------------|-------------------|
| 14-016 | Casa do teatro do Oprimido - Centro popular de cultura e direito humanos de Londrina | Fábrica de teatro do Oprimido | Infraestrutura cultural | 16.720,00 |
| 14-021 | Vila Cultural Cemitério de Automóveis | Atrito Arte Artistas e Produtores Associados | Infraestrutura cultural | 40.000,00 |
| 14-029 | Vila Usina Cultural | Usina Cultural | Infraestrutura cultural | 39.995,00 |
| 14-033 | Vila Cultural Kinoarte | Instituto de Cinema e Video de Londrina | Infraestrutura cultural | 39.930,00 |
| 14-035 | Vila Cultural Flapt! Gibiteca Região Norte - 2014' | ONG Flapt! - Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina | Infraestrutura cultural | 40.000,00 |
| 14-038 | Vila Cultural Grafatório | Grafatório | Infraestrutura cultural | 39.956,00 |
| Total | | | | 336.575,00 |

Anexo II

Seguem abaixo os documentos que deverão ser apresentados no prazo de 30 dias corridos e improrrogáveis, nos termos do Edital 007/13, pelos projetos selecionados:

"17.3. A proponente pessoa jurídica deverá apresentar:

17.3.1 Cópia da Ata de Constituição da Entidade

17.3.1 Cópia do Estatuto Social

17.3.2 Cópia do termo ou ata de posse dos dirigentes;

17.3.3 Cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF, de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF);

17.3.4 Comprovante de domicílio no município de Londrina (No caso de proponente pessoa jurídica, o comprovante de domicílio será o Estatuto da referida pessoa jurídica.);

17.3.5 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Federal, Estadual e Municipal (mobiliária e imobiliária);

17.3.6 Certidão de regularidade fornecida pela Controladoria Geral do Município ou manifestação favorável;

17.3.7 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

17.3.8 Cópia de Inscrição no CNPJ;

17.3.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

17.3.10 Certidão do Cartório do Distribuidor do Fórum da Justiça Federal da Comarca de Londrina do proponente (civil) e do dirigente (civil e criminal);

17.3.11 Certidão da Justiça Federal da 4ª Região em nome da pessoa física; www.trf4.jus.br;

17.3.12 Declaração de utilidade pública municipal;

17.4 Para obter as Certidões previstas no item 17.3 deverá ser feito o seguinte procedimento:

17.4.1 Municipal: Protocolizar requerimento (modelo encontrado no site www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic) na Prefeitura do Município de Londrina. O prazo para emissão é de 10 dias úteis;

17.4.2 Estadual: Pela internet, no site: www.arinternet.pr.gov.br

17.4.3 Federal: Pela internet, no site: www.receita.fazenda.gov.br;

17.4.4 Certidão de regularidade emitida pela Controladoria Geral do Município ou manifestação favorável: deverá ser retirada na Prefeitura Municipal junto à Controladoria Geral do Município de Londrina, mediante apresentação de requerimento (modelo encontrado no site www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic).

17.4.5 A Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para as pessoas jurídicas já cadastradas, pode ser obtida através do site www.tce.pr.gov.br no link Certidão. Já, para as pessoas jurídicas não cadastradas, deverá ser feito processo de cadastramento seguindo as instruções indicadas no link Cadastro de Entidades. Este procedimento envolve envio de documentos para o Tribunal de Contas do Estado, em Curitiba, e o prazo para a emissão da certidão, após o recebimento destes documentos, é de no mínimo 2 dias. Informações complementares podem ser obtidas através dos telefones (41) 3350-1737 e 3350-1649 - Setor de Cadastro/TCE-PR.

17.4.6 Certidão negativa de débitos trabalhistas: pela internet, no site www.tst.jus.br

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP- 0130/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0646/2013

MODALIDADE: PREGÃO Nº PG/SMGP-0196/2013

CONTRATADA: SGUÁRIO E MANTOVANI LTDA. ME

QUADRO SOCIETÁRIO: GIOVANNA MANTOVANI SGUARIO e RODRIGO MANTOVANI SGUARIO
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 564.000,00

OBJETO: É objeto do presente contrato o fornecimento de medicamentos de farmácia, para o atendimento das demandas dos usuários que não possuem condições sócio-econômicas, usuários da rede básica, por determinação judicial, pacientes assistidos pelo sistema de internação domiciliar (SID) e pacientes internadas na maternidade municipal, através de desconto sobre a Tabela adotada pelo Município, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo n.º PAL/SMGP-0646/2013.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do município

DATA: 04/12/2013

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP - 0373/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1120/2013.**

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de pilhas alcalinas.
CONTRATADA: ADEGA INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA. VALOR: R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) dias.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DGLC 0103/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/DGLC0623/2007**

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/DGLC0302/2007
CONTRATADA: COOPERATIVA AAGROINDUSTRIAL DE LONDRINA LTDA - CATIVA
VALOR : R\$ 122.334,84
OBJETO: É objeto do presente aditamento: a) a prorrogação do prazo de execução por mais 36 (trinta e seis) meses, ou seja, de 06/12/2013 até 05/12/2016; b) o reajuste do valor locativo mensal, com base no índice IGP-M - Índice Geral de Preço do Mercado, do período de 12/2012 a 11/2013, ou seja, 5,60958% passando o aluguel de R\$ 3.217,69 (três mil duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 3.398,19 (três mil trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).
O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA: 03/12/2013

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/13

PROMIC: 13-164
CONVENENTE: ASAM Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina
CNPJ: 01.192.562/0001-47
Endereço: Rua Benjamim Constant, 900
Dirigente: Anisio Ribas Bueno Neto
CPF: 175.407.719-68
RG: 908.489 SSP - PR
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "A Maria fumaça se renova: conservação de patrimônio e preservação da memória em Londrina"
VIGÊNCIA: até 30 de maio de 2014

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/13

PROMIC: 13-165
CONVENENTE: ONG FLAPT! Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina
CNPJ: 05.087.008/0001-50

Endereço: Rua Vergilio Perini, 935

Dirigente: MicaelBissoni

CPF: 044.107.909-19

RG: 43.688.067-2

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "Boi voador do Aquiles - Festa, drama e memória"

VIGÊNCIA: até 30 de janeiro de 2014

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/13

PROMIC: 13-158

CONVENENTE: ONG FLAPT! Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina

CNPJ: 05.087.008/0001-50

Endereço: Rua Vergilio Perini, 935

Dirigente: MicaelBissoni

CPF: 044.107.909-19

RG: 43.688.067-2

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "Vila Cultural Gibiteca Zona Norte"

VIGÊNCIA: até 30 de janeiro de 2014

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/12

PROMIC: 13-135

CONVENENTE: Usina Cultural

CNPJ: 05.995.515/0001-92

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 4159/4169

Dirigente: Jackeline Seglin dos Santos

CPF: 099.234.078-02

RG: 16.187.001-6 SSP SP

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "Vila Usina Cultural"

VIGÊNCIA: até 20 de janeiro de 2014

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/12

PROMIC: 13-141

CONVENENTE: Fábrica de Teatro do Oprimido

CNPJ: 07.129.958/0001-26

Endereço: Rua Holando Caram, 188 Jd Campos Verdes

Dirigente: Nádia Borges Lima

CPF: 034.079.039-36

RG: 9.258.166-7 SSP PR

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "Casa do teatro do oprimido"

VIGÊNCIA: até 28 de fevereiro de 2014

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 006/12

PROMIC: 13-149

CONVENENTE: ASAM Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina

CNPJ: 01.192.562/0001-47

Endereço: Rua Benjamim Constant, 900

Dirigente: Anisio Ribas Bueno Neto

CPF: 175.407.719-68

RG: 908.489 SSP - PR

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "Preservação da memória histórica de Londrina: restauro cenográfico da locomotiva a vapor e seu tender de abastecimento"

VIGÊNCIA: até 30 de abril de 2014

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/13

PROMIC: 13-170

CONVENENTE: ArtisColégium Ass. Cultural

CNPJ: 04.613.917/0001-12

Endereço: Rua Hugo Cabral, 920

Dirigente: Irina Petrova Ratcheva

CPF: 429.959.302-20

RG: 8.283.273-4 SSP - PR

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "Orquestra de câmara "solistas de Londrina - concertos Londrina 15 anos"

VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2014

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/10

PROMIC: 11-156

CONVENENTE: ArtisColégium Ass. Cultural

CNPJ: 04.613.917/0001-12

Endereço: Rua Hugo Cabral, 920

Dirigente: Irina Petrova Ratcheva

CPF: 429.959.302-20

RG: 8.283.273-4 SSP - PR

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "Orquestra de câmara solistas de Londrina temporada 2011 - mostra de música de câmara"

VIGÊNCIA: até 28 de fevereiro de 2014

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/13

PROMIC: 13-159

CONVENENTE: Grafatório

CNPJ: 14.672.428/0001-95

Endereço: Rua Paul Harris, 1575

Dirigente: Edson Luiz da Silva Vieira

CPF: 019.094.919-85

RG: 6.148.057-9 SSP - PR

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "Vila Cultural Grafatório"

VIGÊNCIA: até 31 de março de 2014

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/12 Independentes

PROMIC: 13-007

CONVENENTE: LuliHata

CPF: 180.722.618-27

RG: 20.119.284 SSP - SP

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "Corpo arte: reflexão e poética"

VIGÊNCIA: até 30 de abril de 2014.

INSTAURAÇÃO

Instauração Procedimental nº 0022/2013

DP/SMGP Nº 0333/2013

Processo Administrativo nº PAL/SMGP-1122/2013

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à REVOGAÇÃO, da Dispensa de Licitação DP/SMGP 0333/2013 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é a prestação de serviços para o transporte intermunicipal de pessoas em veículos do tipo ônibus, com motorista, para evento específico da Fundação de Esportes de Londrina (Jogos Paradesportivos do Paraná);

A justificativa da decisão está pautada nas considerações elencadas no Ofício 828/2013 - Presidência, da Fundação de Esportes de Londrina (FEL) juntada às fls.80-81, que em síntese esclarece que os Jogos Paradesportivos do Paraná - PARAJAPs será realizado na cidade de Londrina;

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista.

Londrina, 13 de dezembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0614/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-0201/2013

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de formulários de Nota Fiscal do Produtor

Data do Edital: 07/11/2013

Procurador que aprovou o Edital: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho

Pregoeiro: Sirlene Julio de Souza designada pela Portaria nº 1418 de 31/07/2013;

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 13/11/2013, Folha de Londrina em 12/11/2013, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, Edição de 11/11/2013, "site" oficial do Município a partir de 14/11/2013 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 14/11/2013 à 04/12/2013.

Abertura de propostas: 12h00min do dia 04/12/2013;

Sessão pública de lances: 14h00min do dia 04/12/2013;

Julgamento do certame: 17/12/2013

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

| Fornecedor: CONTIPLAN FORMULARIOS CONTINUOS LTDA | | | | | | | | |
|--|------|--------------|---|-------|-----------|--------|-------|-----------|
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço R\$ | Quant. | Unid. | Total R\$ |
| 1 | 1 | 5312 | NOTA FISCAL DO PRODUTOR | CSG | 161,92 | 130 | MI | 21.049,60 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) | | | | | | | | 21.049,60 |

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

O licitante a seguir foi HABILITADO por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua proposta e lance classificado:

- CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Não houve inabilitação ou desclassificação.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Lote único bem sucedido.

7. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME

CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.;
CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA.;
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. ME;
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes contidos no Anexo I do Edital: R\$ 34.641,10.

Valor total após disputa do (s) lote (s) contido (s) no Anexo I do Edital: R\$ 21.049,60.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0201/2013, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 17 de dezembro de 2013. Sirlene Julio de Souza - Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0201/2013 nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro aos vencedores correspondentes aos lotes em tela e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 17 de dezembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0575/2013**PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/SMGP-0208/2013****1. DADOS GERAIS**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.

Data do Edital: 18/10/2013.

Procurador que a/provou o Edital: M^a Cristina Alves Conde Frasson

Pregoeiro: Fábio Edgar Silva designado pela Portaria 2072/2013.

Publicação do Edital:

Jornal Oficial do Município, edição de 13/11/2013;

Folha de Londrina, edição de 12/11/2013;

Diário Oficial da União, DIOU, seção 3, edição de 12/11/2013;

Página Oficial do Município na Internet, www1.londrina.pr.gov.br, a partir de 22/11/2013;

Mural das Licitações Municipais - www.tce.pr.gov.br, a partir de 22/11/2013, e

Quadro de avisos da Prefeitura de 22/11/2013 à 12/12/2013.

Abertura de propostas: 12/12/2013 após o credenciamento.

Sessão pública de lances: após a abertura e avaliação das propostas.

Julgamento do certame: 17/12/2013.

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Mural das Licitações Municipais www.tce.pr.gov.br no site do TCE, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

| Fornecedor | | | | | | | | |
|---|------|--------------|--|---------------|----------|---------|-------|----------------|
| AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 68 | 1 | 20614 | LEVODOPA 100mg + BENSERAZIDA 25mg. - DISPERSÍVEL | PROLOPA-ROCHE | R\$ 1,25 | 15000 | CM | R\$ 18.750,00 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) | | | | | | | | R\$ 18.750,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 55 | 1 | 1981 | FUROSEMIDA 40MG | Hipolabor | R\$ 0,03 | 2600000 | CM | R\$ 80.600,00 |
| 89 | 1 | 2068 | PRAVASTATINA SÓDICA 20MG | Laboris | R\$ 0,47 | 28000 | CM | R\$ 13.160,00 |
| 105 | 1 | 1906 | TRAMADOL 50mg | Hipolabor | R\$ 0,18 | 2000 | CAPS | R\$ 350,00 |
| Total previsto para o fornecedor (3 itens) | | | | | | | | R\$ 94.110,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA. | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 11 | 1 | 14379 | BETAMETASONA, ACET + BETAMETASONA, FOSF DIS 3+3 | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 4,68 | 320 | AM | R\$ 1.497,60 |
| 31 | 1 | 1899 | CLOMIPRAMINA 10MG | E.M.S. | R\$ 0,32 | 23500 | CM/DR | R\$ 7.548,20 |
| 46 | 1 | 3848 | DIMENIDRINATO 50MG+PIRIDOXINA,CLORI DRATO - 1ML | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 0,91 | 34000 | AM | R\$ 30.940,00 |
| 77 | 1 | 2002 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO PED. GOTAS 4MG/ML-10ML | MARIOL | R\$ 0,38 | 30000 | FR | R\$ 11.490,00 |
| 104 | 1 | 1974 | TICLOPIDINA, CLORIDRATO DE 250 MG | E.M.S. | R\$ 0,24 | 19000 | DR | R\$ 4.499,20 |
| Total previsto para o fornecedor (5 itens) | | | | | | | | R\$ 55.975,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 67 | 1 | 5048 | LACTULOSE 667MG - FRASCO - 120ML | Natulab | R\$ 5,65 | 2600 | FR | R\$ 14.690,00 |
| 84 | 1 | 2016 | NISTATINA 25.000 UI/G- 60G - CREME VAGINAL | Multilab | R\$ 2,62 | 100000 | TB | R\$ 262.000,00 |
| Total previsto para o fornecedor (2 itens) | | | | | | | | R\$ 276.690,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 23 | 1 | 2022 | CEFALOTINA 1G | ARISTON/BLAU | R\$ 1,52 | 2400 | FA | R\$ 3.639,84 |
| 42 | 1 | 1928 | DIAZEPAM 10MG - 2ML | TEUTO | R\$ 0,37 | 12000 | AM | R\$ 4.380,00 |
| 52 | 1 | 2046 | FERRO III 100MG-SOB FORMA COMPLEXO COLOIDAL DE SAC | CLARIS | R\$ 7,18 | 470 | AM | R\$ 3.374,60 |

continua...

| | | | | | | | | |
|---|---|-------|--|--------------|----------|--------|------|---------------|
| 53 | 1 | 5348 | FLUCONAZOL 100mg | LABORIS | R\$ 0,24 | 4600 | CAPS | R\$ 1.104,00 |
| 56 | 1 | 1982 | FUROSEMIDA 20MG - 2ML | TEUTO | R\$ 0,45 | 9600 | AM | R\$ 4.349,76 |
| 62 | 1 | 5041 | HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG - 1 ML | CRISTÁLIA | R\$ 3,98 | 600 | AM | R\$ 2.388,00 |
| 73 | 1 | 1944 | LIDOCAINA S/ NOREPINEFRINA 2% - 20ML | HIPOLABOR | R\$ 1,25 | 12000 | FA | R\$ 15.000,00 |
| 82 | 1 | 1900 | MORFINA, SULFATO 10MG/ML - 1ML | HIPOLABOR | R\$ 0,78 | 3000 | AM | R\$ 2.340,00 |
| 88 | 1 | 5072 | PIRIMETAMINA 25MG | FARMOQUIMICA | R\$ 0,07 | 50000 | CM | R\$ 3.490,00 |
| 94 | 1 | 5080 | SALBUTAMOL 0.5MG - 1ML | HIPOLABOR | R\$ 1,75 | 700 | AM | R\$ 1.225,00 |
| 102 | 1 | 5106 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML | ISOFARMA | R\$ 0,65 | 1500 | AM | R\$ 975,00 |
| 111 | 1 | 20615 | ESPIRONOLACTONA 100mg | HIPOLABOR | R\$ 0,20 | 120000 | CM | R\$ 24.492,00 |
| Total previsto para o fornecedor (12 itens) | | | | | | | | R\$ 66.758,20 |

Fornecedor

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEÛTICOS LTDA

| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
|---|------|--------------|---|-----------|-----------|--------|-------|----------------|
| 18 | 1 | 1920 | BUPIVACAÍNA HIPERBARICA 0.5% - 4ML | CRISTÁLIA | R\$ 6,33 | 2300 | AM | R\$ 14.559,00 |
| 60 | 1 | 2050 | HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML - SUBCUTÂNEA | CRISTÁLIA | R\$ 5,62 | 20000 | AM | R\$ 112.400,00 |
| 61 | 1 | 2051 | HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML - 5ML | CRISTÁLIA | R\$ 7,90 | 1300 | FA | R\$ 10.270,00 |
| 66 | 1 | 1943 | KETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML - 10ML | CRISTÁLIA | R\$ 28,90 | 30 | FA | R\$ 867,00 |
| 80 | 1 | 1905 | MORFINA, SULFATO 10MG/ML - 60ML | CRISTÁLIA | R\$ 14,53 | 60 | FR | R\$ 871,80 |
| 81 | 1 | 5062 | MORFINA, SULFATO 10MG | CRISTÁLIA | R\$ 0,28 | 6000 | CM | R\$ 1.674,00 |
| 90 | 1 | 1964 | PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG | CRISTÁLIA | R\$ 0,05 | 660000 | CM | R\$ 33.000,00 |
| 92 | 1 | 3854 | PROPOFOL 10 MG/ML - 20 ML | CRISTÁLIA | R\$ 4,85 | 100 | AM | R\$ 485,00 |
| 97 | 1 | 9788 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000ML | SANOBIOL | R\$ 2,44 | 5500 | FR | R\$ 13.420,00 |
| 98 | 1 | 2427 | SOLUÇÃO GLICOSADA 05% - 250 ML | SANOBIOL | R\$ 1,44 | 48000 | BS/FR | R\$ 69.120,00 |
| 112 | 1 | 1907 | TRAMADOL 100mg | CRISTÁLIA | R\$ 1,36 | 4700 | CAPS | R\$ 6.392,00 |
| 115 | 1 | 10864 | LIDOCAÍNA 25mg + PRILOCAÍNA 25mg - Bisnaga 5g | CRISTÁLIA | R\$ 11,13 | 600 | TB | R\$ 6.678,00 |
| Total previsto para o fornecedor (12 itens) | | | | | | | | R\$ 269.736,80 |

Fornecedor

DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
|------|------|--------------|--|-----------|----------|------|------|--------------|
| 33 | 1 | 5015 | CLONAZEPAM 2.5 MG/ML GOTAS - FRASCOS 20 ML | HIPOLABOR | R\$ 1,58 | 5000 | FR | R\$ 7.875,00 |
| 70 | 1 | 3851 | LEVOFLOXACINA 500MG | EMS | R\$ 0,70 | 8300 | CM | R\$ 5.813,32 |
| 74 | 1 | 1938 | LIDOCAINA S/ NOREPINEFRINA 2% - 5ML | HIPOLABOR | R\$ 0,74 | 650 | AM | R\$ 479,12 |

continua...

| 76 | 1 | 3852 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - 2ML | ISOFARMA | R\$ 0,19 | 60000 | AM | R\$ 11.592,00 |
|---|------|--------------|--|--|----------|---------|-------|----------------|
| 79 | 1 | 2014 | METRONIDAZOL 0.5% - INFUSÃO VENOSA - 100ML | ISOFARMA | R\$ 1,63 | 1500 | FR | R\$ 2.445,15 |
| 107 | 1 | 5110 | VANCOMICINA 500 MG | ARISTON | R\$ 2,68 | 780 | FR/AM | R\$ 2.089,62 |
| Total previsto para o fornecedor (6 itens) | | | | | | | | R\$ 30.294,21 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO ANB FARMA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 34 | 1 | 1973 | CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,10MG | ATENSINA/BOEHRINGER | R\$ 0,13 | 50000 | CM | R\$ 6.265,00 |
| 35 | 1 | 5018 | CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,15MG | ATENSINA/BOEHRINGER | R\$ 0,16 | 6000 | CM | R\$ 936,00 |
| 36 | 1 | 5019 | CLONIDINA, CLORIDRATO DE 0,20 MG | ATENSINA/BOEHRINGER | R\$ 0,19 | 2500 | CM | R\$ 484,25 |
| 54 | 1 | 5037 | FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG | ALENIA/BIOSINTETICA | R\$ 0,28 | 18700 | CP | R\$ 5.236,00 |
| 71 | 1 | 11851 | LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG | LEVOID/ACHE | R\$ 0,10 | 1000000 | CM | R\$ 100.000,00 |
| Total previsto para o fornecedor (5 itens) | | | | | | | | R\$ 112.921,25 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| Fresenius Kabi Brasil Ltda | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 95 | 1 | 3858 | SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO - 500 ML | Kabipac | R\$ 1,72 | 25000 | BS/FR | R\$ 43.000,00 |
| 99 | 1 | 5100 | SOLUÇÃO GLICOSADA 10% - 1000 ML | Kabipac | R\$ 2,99 | 250 | BS/FR | R\$ 747,50 |
| 100 | 1 | 5101 | SOLUÇÃO GLICOSADA 10% - 250 ML | Kabipac | R\$ 1,70 | 1600 | BS/FR | R\$ 2.720,00 |
| Total previsto para o fornecedor (3 itens) | | | | | | | | R\$ 46.467,50 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 7 | 1 | 1917 | AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG | TEUTO | R\$ 0,05 | 2400000 | CM | R\$ 127.200,00 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) | | | | | | | | R\$ 127.200,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 2 | 1 | 4983 | ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL - 500 ML | EUROFARMA | R\$ 1,80 | 2000 | FA | R\$ 3.600,00 |
| 13 | 1 | 1884 | BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10MG | UNIÃO QUIMICA- Unihioscina | R\$ 0,13 | 1000000 | DR | R\$ 129.000,00 |
| 40 | 1 | 1926 | CLORPROMAZINA 25MG - 5ML | UNIAO QUIMICA- Clorromazina injetável | R\$ 0,89 | 1000 | AM | R\$ 890,00 |

continua...

| | | | | | | | | |
|--|-------------|---------------------|---|-----------------------------------|--------------|-------------|-------------|----------------|
| 63 | 1 | 2054 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG | UNIÃO QUIMICA-Cortisonal 500mg | R\$ 4,94 | 25000 | FA | R\$ 123.500,00 |
| Total previsto para o fornecedor (4 itens) | | | | | | | | R\$ 256.990,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 108 | 1 | 5113 | ZUCLOPENTIXOL, DECANOATO 200MG/ML - 1ML | Lundbeck | R\$ 33,64 | 5300 | AM | R\$ 178.292,00 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) | | | | | | | | R\$ 178.292,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 1 | 1 | 1885 | ADRENALINA, CLORIDRATO 1MG - 1ML | HIPOLABOR | R\$ 1,02 | 16000 | AM | R\$ 16.320,00 |
| 4 | 1 | 4986 | AMICACINA 500 MG - 2ML | TEUTO | R\$ 0,94 | 1700 | AM | R\$ 1.591,20 |
| 5 | 1 | 3844 | AMINOFILINA 24 MG/ML - 10ML | TEUTO | R\$ 0,65 | 9000 | AM | R\$ 5.850,00 |
| 6 | 1 | 1979 | AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG - 3ML | HIPOLABOR | R\$ 1,97 | 3800 | AM | R\$ 7.486,00 |
| 8 | 1 | 4996 | BAMIFILINA 300MG | CHIESI | R\$ 0,98 | 50000 | DR | R\$ 49.000,00 |
| 9 | 1 | 4997 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI | ARISTON | R\$ 1,78 | 1500 | FR | R\$ 2.670,00 |
| 12 | 1 | 1910 | BROMAZEPAM 3MG | TEUTO | R\$ 0,04 | 9300 | CM | R\$ 409,20 |
| 15 | 1 | 3846 | BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA 2,5G- 5ML | HIPOLABOR | R\$ 0,71 | 60000 | AM | R\$ 42.600,00 |
| 17 | 1 | 5003 | BROMOPRIDA 4MG/ML- SOL. ORAL- 20ML - PETIATRICA | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,86 | 16000 | FR | R\$ 13.680,00 |
| 20 | 1 | 1922 | CARBAMAZEPINA 200MG | SANVAL | R\$ 0,07 | 2300000 | CM | R\$ 158.700,00 |
| 25 | 1 | 5009 | CEFTRIAXONA 1G IM/IV - SEM DILUENTE | TEUTO | R\$ 1,52 | 8600 | FR/AM | R\$ 13.072,00 |
| 29 | 1 | 2031 | CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE-300MG | TEUTO | R\$ 0,36 | 8600 | CP | R\$ 3.053,00 |
| 32 | 1 | 1896 | CLOMIPRAMINA 25 MG | EMS SIGMA PHARMA | R\$ 0,56 | 320000 | CM | R\$ 180.000,00 |
| 38 | 1 | 5023 | CLORETO DE POTASSIO 19,1% - 10ML | SAMTEC | R\$ 0,17 | 6500 | AM | R\$ 1.085,50 |
| 39 | 1 | 5024 | CLORETO DE SODIO 20% - 10ML | SAMTEC | R\$ 0,16 | 6400 | FR | R\$ 1.017,60 |
| 44 | 1 | 1966 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG - 3ML | UNIAO QUIMICA | R\$ 0,61 | 100000 | AM | R\$ 61.000,00 |
| 45 | 1 | 1998 | DIMENIDRINATO+PIRIDOXI NA. CLORIDRATO 20 ML | VITAPAN | R\$ 1,88 | 1800 | FR | R\$ 3.384,00 |
| 48 | 1 | 5030 | DOPAMINA 50 MG - 10 ML | TEUTO | R\$ 0,48 | 2000 | AM | R\$ 968,00 |
| 50 | 1 | 2036 | ESPIRAMICINA 1.500.000 UI | SANOFI | R\$ 2,28 | 40000 | CM | R\$ 91.000,00 |
| 51 | 1 | 1950 | FENOTEROL, BROMIDRATO - GOTAS - 0,5% - 20ML | HIPOLABOR | R\$ 1,24 | 5000 | FR | R\$ 6.200,00 |
| 59 | 1 | 1988 | GLICOSE HIPERTÔNICA 25% - 10ML | SAMTEC | R\$ 0,14 | 60000 | AM | R\$ 8.580,00 |

continua...

| 75 | 1 | 14303 | Metilergometrina, Maleato 0,2 mg/ml - 1ml | UNIAO QUIMICA | R\$ 1,44 | 800 | AM | R\$ 1.152,00 |
|---|------|--------------|---|------------------|-----------|--------|-------|----------------|
| 85 | 1 | 1941 | NITRAZEPAN 5MG | EMS SIGMA PHARMA | R\$ 0,08 | 9360 | CM | R\$ 739,44 |
| 86 | 1 | 2033 | NORFLOXACINA 400mg | MULTILAB | R\$ 0,12 | 7600 | CAPS | R\$ 929,48 |
| 91 | 1 | 5075 | PROPATILNITRATO 10 MG | FARMOQUIMICA | R\$ 0,26 | 10000 | CM | R\$ 2.600,00 |
| Total previsto para o fornecedor (25 itens) | | | | | | | | R\$ 673.087,42 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| PRATI DONADUZZI E CIA LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 3 | 1 | 4984 | ALBENDAZOL, 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,25 | 165000 | CM | R\$ 41.250,00 |
| 28 | 1 | 2030 | CIPROFLOXACINA 500MG | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,15 | 34000 | UN | R\$ 5.049,00 |
| 65 | 1 | 5047 | ITRACONAZOL 100mg | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,40 | 3900 | CAPS | R\$ 1.560,00 |
| 93 | 1 | 1965 | SALBUTAMOL - XAROPE - 0,4MG/ML - 120ML | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,75 | 25000 | FR | R\$ 18.750,00 |
| 103 | 1 | 2037 | TETRACICLINA 500mg | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,10 | 1500 | CAPS | R\$ 150,00 |
| Total previsto para o fornecedor (5 itens) | | | | | | | | R\$ 66.759,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| PRODIET FARMACEUTICA S/A | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 114 | 1 | 20616 | METILFENILDATO, CLORIDRATO 36mg - liberação controlada. | JANSSEN-CILAG | R\$ 9,25 | 7500 | CM | R\$ 69.375,00 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) | | | | | | | | R\$ 69.375,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 78 | 1 | 5125 | METOPROLOL, TARTARATO 5MG - SERINGA 5ML | ASTRAZENECA | R\$ 17,86 | 1000 | SR | R\$ 17.862,00 |
| Total previsto para o fornecedor (1 itens) | | | | | | | | R\$ 17.862,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 10 | 1 | 5118 | BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI+BENZILPENICILI NA CRIST.100.000UI | NOVAFARMA | R\$ 1,15 | 85000 | FR/AM | R\$ 97.894,50 |
| 14 | 1 | 1887 | BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG - 1ML | HIPOLABOR | R\$ 0,67 | 17000 | AM | R\$ 11.390,00 |
| 16 | 1 | 5002 | BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 6.7MG + DIPIRONA | HIPOLABOR | R\$ 1,75 | 2000 | FR | R\$ 3.500,00 |
| 22 | 1 | 5005 | CARBOCISTEINA 250 MG/ 5ML | NATULAB | R\$ 1,59 | 80 | FR | R\$ 127,20 |
| 47 | 1 | 1889 | DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250MG - 20ML | NOVAFARMA | R\$ 2,49 | 2000 | AM | R\$ 4.980,00 |

continua...

| | | | | | | | | |
|--|-------------|---------------------|---|-----------------|--------------|-------------|-------------|----------------|
| 113 | 1 | 5038 | FOSFATO DE SÓDIO 6 G + FOSFATO DE SÓDICO MONOBÁSICO | NATULAB | R\$ 3,48 | 2700 | FR | R\$ 9.389,79 |
| Total previsto para o fornecedor (6 itens) | | | | | | | | R\$ 127.281,49 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 41 | 1 | 1980 | DESLANOSÍDEO 0,4MG - 2ML | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 0,92 | 2200 | AM | R\$ 2.024,00 |
| 87 | 1 | 2053 | OCITOCINA 5UI - 1ML | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 0,94 | 25000 | AM | R\$ 23.500,00 |
| Total previsto para o fornecedor (2 itens) | | | | | | | | R\$ 25.524,00 |
| Fornecedor | | | | | | | | |
| Wincorp Farmaceutica Comercial Ltda | | | | | | | | |
| Lote | Item | Cod. Produto | Produto | Marca | Preço | Qtde | Unid | Total |
| 101 | 1 | 3857 | SULPIRIDA 50MG | Sanofi-Aventis | R\$ 0,37 | 7800 | CP | R\$ 2.870,40 |
| 106 | 1 | 5109 | VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML - 40ML | Sanofi-aventis | R\$ 7,70 | 470 | FR | R\$ 3.620,88 |
| 109 | 1 | 19993 | PIPOTIAZINA 25mg/4ml | Sanofi- Aventis | R\$ 36,62 | 10000 | AM | R\$ 366.200,00 |
| Total previsto para o fornecedor (3 itens) | | | | | | | | R\$ 372.691,28 |

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentarem a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, tiveram suas propostas e lances classificados:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA., CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEÚTICOS LTDA, DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO ANB FARMA LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, PRODIET FARMACEUTICA S/A, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

A LICITANTE HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA FOI INABILITADA POR NÃO APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A LICITANTE PRODIET FARMACEUTICA S/A FOI DESCCLASSIFICADA NO LOTE 68 POR APRESENTAR CBPF VENCIDO. A LICITANTE PONTAMED FOI DESCCLASSIFICADA NO LOTE 83 POIS O FABRICANTE DA MARCA OFERTADA PARA O OBJETO EM QUESTÃO NÃO FABRICA NA APRESENTAÇÃO DE AMPOLAS E SIM COMPRIMIDOS, SEGUNDO INFORMAÇÕES COLHIDAS COM O REPRESENTANTE DA BIOLAB QUE ESTAVA PRESENTE. O FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL CONFIRMOU A INFORMAÇÃO E DECIDIU PELA DESCCLASSIFICAÇÃO NOTIFICANDO O REPRESENTANTE DA EMPRESA QUANTO A DECISÃO. A LICITANTE PONTAMED TAMBÉM FOI DESCCLASSIFICADA NO LOTE 02 DEVIDO TER APRESENTADO O CBPF COM LINHA DE PRODUÇÃO EM DESACORDO. A LICITANTE LONDRICIR FOI DESCCLASSIFICADA NOS LOTES 75 E 87 DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DOS REGISTROS DOS PRODUTOS CORRESPONDENTES NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Os lotes 19-24-26-27-49-58-64-83 foram declarados FRACASSADOS e os lotes 21-30-37-43-57-69-72-96-110 foram declarados DESERTOS.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado dos lotes relacionados no Anexo I do Edital:

R\$ 5.216.250,60.

Valor total após disputa dos lotes relacionados no Anexo I do Edital: R\$ 2.886.765,15 exceto os lotes declarados fracassados e desertos.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0208/2013, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 17 de dezembro de 2013. Fábio Edgar Silva - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0208/2013, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro a licitante vencedora correspondentes aos lotes correlatos ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 17 de dezembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 615, de 18 de Dezembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Coordenação Auxiliar encarregada pela fiscalização do contrato nº SMGP-0125/2013 relativo ao processo de trabalho referente ao Concurso Público aberto pelo Edital 194/2013-GPQS/DGTES/AMS a ser executado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA, exclusivamente para o dia da realização do certame em 22/12/2013, conforme segue:

| UNIDADE | MATRICULA | NOME |
|---------|-----------|---------------------------------|
| 19 | 125750 | ANTONIO CARLOS DUTRA |
| 19 | 128643 | BIAGIO BRESCANCIN JUNIOR |
| 60 | 141704 | CLEVERSON PASCOAL AGUDO |
| 60 | 109738 | GLEIDE MANZONI |
| 60 | 120049 | IDEMILSON DIAS COELHO |
| 60 | 111139 | JUAREZ SOARES DANTAS |
| 60 | 103470 | ONOFRE OLIVEIRA ROCHA |
| 60 | 101893 | SANDRA APARECIDA OLIVEIRA BAVIA |
| 60 | 116815 | CLEONICE MANZONI |

Londrina, 18 de Dezembro de 2013. Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde Londrina - Parana

AVISO

A Diretoria de Vigilância em Saúde concede ao estabelecimento:

RAIA DROGASIL S/A.

CNPJ: 61.585.865/0861-02

Rua Ayrton Senna da Silva, nº 580- Loja 01 - Gleba Fazenda Palhana

APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 093/2013 - Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinóides - ACITRETÍNA e ISOTRETINOÍNA, segundo Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98 - Lista C2 e Portaria SVS/MS nº 6, de 29/01/1999 - Capítulo X.

ACESF

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 098 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, no uso de suas atribuições legais e a vista das determinações normativas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 19 de dezembro de 2013, o Sr. Walmir Maireno Andreatto - matrícula: 10.001-3, Cargo: TCF-TR, Função: Contador, C.P.F. nº 362.430.359-72, o responsável pelo Módulo Tributário dentro dos Módulos de Trabalho do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal 2013 (SIM-AM 2013) para o envio das Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 1º de janeiro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2013. Sonia Maria Nobre Gimenez - Superintendente

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 039/2013-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 066/2013-CMTU. Data de abertura: 09/01/2014 às 09h00m; Critério: Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Contratação de Empresa Jornalística para divulgação dos Atos Oficiais da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - LD em Jornal de grande circulação e abrangência regional por um período de 12 (doze) meses. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 17 de dezembro de 2013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor-Presidente, Ademir Prado de Lima - Dir. Administrativo Financeiro.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 226/2013-FUL aos 11 de dezembro de 2013, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação dos preços registrados da GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | QTD. | UND. | Marca | unitário | Preço Total |
|------|--|------|------|---------|--------------|---------------|
| 1 | Computador (desktop) - processador clock speed 2.9GHz/ 4 Core/ 4 Threds/ 6Mb Cache, placa mãe com socket LGA-1155, Disco rígido 500GB, memória 4Gb dual channel DDR3, DVD/RW 16x, placa de vídeo dedicada (Off-board) 1GB, monitor de Led 18.5" Resolução 16633 x 768, teclado padrão ABNT2 (em Português), mouse óptico, Windoww 7 Profissional, em português, com a etiqueta de autenticidade do sistema afixada no gabinete do equipamento. | 10 | Und | GP GOLD | R\$ 2.770,00 | R\$ 27.700,00 |
| | Acompanhando todas as mídias de instalação e drivers. | | | | | |

continua...

| | | | | | | |
|-----------------------|---|---|-----|-----|--------------|----------------------|
| | Computador portátil (notebook) – processador clock speed 2.5Ghz/ 2 Core/ 4 Threads/ 3Mb Cache, Disco rígido 500 Gb, memória 4 Gb DDR3, Lan RJ-45, conexão de rede WiFi 802.11 b/g/n, conector de vídeo VGA e HDMI, 03 portas USB, DVD/RW, monitor 14" Resolução 1366 x 768, teclado em português, bateria 6 células, Windows 8 Profissional em português, com etiqueta de autenticidade do sistema afixada no notebook. | | | | | |
| 2 | Acompanhando todas as mídias de instalação e drivers. | 2 | Und | ORO | R\$ 2.700,00 | R\$ 5.400,00 |
| TOTAL PREVISTO | | | | | | R\$ 33.100,00 |

A presente Ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, efetuar a aquisição dos materiais preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 13 de dezembro de 2013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Dir. Presidente e Ademir Prado de Lima - Dir. Adm./ Financeiro - CMTU-LD, Paulo Sergio de Andrade/Sócio Administrador e Margarida do Roccio Holmann de Andrade/Sócia - Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda-Epp.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 229/2013-FUL aos 12 de dezembro de 2013, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação dos preços registrados da VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-EPP, conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | QTD. | UND. | MARCA | Preço unitário |
|-----------------------|---|------|------|----------|----------------|
| 1 | Catalizador 9ml | 300 | Frc | INCOVIA | R\$ 1,50 |
| 2 | Cola à base de resina de poliéster (embalagem 1 kg) (p/ tachão) | 300 | Kg | INCOVIA | R\$ 8,50 |
| 3 | Micro-esfera de vidro (embalagem 25kg) tipo DROPON NBR 6.831/1995 | 700 | Saco | VIMASTER | R\$ 92,50 |
| TOTAL PREVISTO | | | | | |

A presente Ata terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, efetuar a aquisição dos materiais preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 16 de dezembro de 2013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Dir. Presidente e Ademir Prado de Lima - Dir. Adm./ Financeiro - CMTU-LD; Rubens Garcez Batista Lima/Sócio Administrador e Zenaide Farias Spada/Sócia - Viaverde Sinalização Viária Ltda-Epp

EXTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL 224/2013-FUL-
Processo Administrativo N.º 1138/2013-FUL - Contrato Nº 041/2013FUL;**

PARTES: Município de Londrina, através da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD e MURILO PEREIRA GUAZELI-ME;

OBJETO: prestação de serviços e fornecimento de todos os materiais necessários ao conserto e vedação de calhas, nos Terminais de Transportes Coletivos do Município de Londrina; **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.815,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço. **DATA:**

Londrina, 19 de dezembro de 2013. Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor-Presidente CMTU-LD; Ademir Prado de Lima - Diretor Administrativo-Financeiro CMTU-LD; Murilo Pereira - Guazeli/Proprietário.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATOS

Extrato de Aditivos

Espécie: Termo Aditivo nº 6/2013 ao Contrato nº 05/2011, decorrente da Inexigibilidade nº 01/2010.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0020-76.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano do contrato de prestação de serviços postais.

Início do Contrato: 23/11/2010.

Final do Contrato: 22/11/2014.

Data da Assinatura: 18/11/2013

Extrato de Aditivos

Espécie: Termo Aditivo nº 03/2013 ao Contrato nº 11/2011, decorrente do Convite 07/2011 .

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: D.P.TORRECILLAS FOTOJORNALISMO , CNPJ: 08.706.044/0001-43.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviço de fotojornalismo por 4 (quatro) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 10.901,08.

Início do Contrato: 23/05/2011.

Final do Contrato: 22/04/2014

Data da Assinatura: 17/12/2013.

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48/2013-DG

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 89/2013, instaurou a sessão na data fixada pelo Edital. Compareceu um licitante, com representante devidamente credenciado. Na sequência, procedeu-se à abertura do envelope de proposta, no qual verificou-se proposta de acordo com as exigências do ato convocatório. Inviabilizada a etapa de lances por ausência de concorrência, o Pregoeiro renegociou os preços com o licitante presente. Após a abertura do envelope n. 2, sendo declarada inabilitada a única presente, o Pregoeiro concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para nova apresentação de documentos, nos termos do artigo 48, §3º, da lei n. 8.666/93. No mesmo dia, após o término da sessão, toda a documentação necessária foi apresentada e autuada. Assim, não encontrados registros de impedidos de licitar na razão social da empresa em consulta realizada perante o portal eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Tribunal de Contas do Paraná, bem como ausente interesse recursal da única licitante, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa FORMULA E COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº.01.304.124/0008-08, pelo valor unitário de R\$ 39.990,00

(trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), pois declarada vencedora e devidamente habilitada, conforme termo declaratório juntado aos autos e divulgado no site da Câmara Municipal de Londrina.

O processo foi submetido à análise da presidência da CML - que o homologou. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 19 de dezembro de 2013. Anderson Rafael Delattre Abe - Pregoeiro

ERRATAS

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº - SMGP-0151/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A TERRA ROXA ENGENHARIA LTDA - EPP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP/SMGP - 0010/2012.

1 - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a retificação da alínea "b" da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao contrato SMGP-0151/2012, datado de 13 de setembro de 2013 da forma que se segue:

ONDE SE LÊ

b) A prorrogação de prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14/10/2013, passando a vencer em 12/12/2013.

LEIA-SE

b) A prorrogação de prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 22/10/2013, passando a vencer em 20/12/2013.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações e despachos exarados no PAL/SMGP-0314/2012, na orientação jurídica nº 1432/2013-PGM/GSP e na FID-0672/2013;

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 13/09/2013.

LONDRINA, aos 18 de Dezembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

O DECRETO Nº 1.488, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, PUBLICADO NAS PÁGINAS 7 E 8 DO JORNAL OFICIAL Nº 2.328, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1.488 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.240.000,00 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, no artigo 10 da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 11020.12.361.0014.5.019 | 4.4.90.52 | 102 | 1.500.000,00 |
| 11020.12.361.0014.6.038 | 3.3.90.37 | 102 | 740.000,00 |
| TOTAL | | | 2.240.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 11020.12.361.0014.6.038 | 3.3.90.33 | 102 | 1.519.474,29 |
| 11020.12.361.0014.6.038 | 3.3.90.39 | 102 | 720.525,71 |
| TOTAL | | | 2.240.000,00 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro, em R\$ 1.684.234,72 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão / Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-----------------|------------------|-------------------|----------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 11020 | 3.3. | 102 | Dezembro | 1.996.000,00 | 184.234,72 | 2.180.234,72 |
| 11020 | 4.4. | 102 | Dezembro | 0 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 |
| Total | | | | 1.996.000,00 | 1.684.234,72 | 3.680.234,72 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de setembro, outubro e novembro, conforme a seguir especificado:

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Na edição do Jornal Oficial Nº 2328 de 18 de dezembro de 2013, na página 17, referente ao Decreto nº 1511 de 16 de dezembro de 2013, Anexo Único.

Onde se lê:

| MATR | SERVIDOR |
|--------|-------------------------------|
| 156060 | TONI CARLOS FERREIRA CUTISQUE |

Leia-se:

| MATR | SERVIDOR |
|--------|----------------------------------|
| 154962 | ANTONIO CARLOS FERNANDES GOBETTI |

PML

DECRETO

DECRETO Nº 1.499, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, Considerando o Decreto nº 919, de 16 de agosto de 2013, que anula os Concursos Públicos abertos pelos Editais 082/2013-GPQS/DGTES/AMS e 083/2013-GPQS/DGTES/AMS, e a orientação da Procuradoria Geral do Município por meio do Parecer nº 1.352/2013,

DECRETA:

Art. 1º O valor da taxa do candidato que teve sua inscrição homologada para o concurso público aberto pelo Edital 082/2013-GPQS/DGTES/AMS e/ou Edital 083/2013-GPQS/DGTES/AMS, será restituído ao candidato, em face da anulação desses certames por meio do Decreto nº 919, de 2013, nos seguintes termos:

I- restituição integral ao candidato que não se inscreveu ao novo concurso, aberto pelo Edital nº 194/2013-GPQS/DGTES/AMS, ou que não realizou o pedido de isenção pertinente taxa de inscrição ou ainda que, tendo solicitado a isenção, por algum motivo, não obteve deferimento desta; ou

II- restituição parcial ao candidato que se inscreveu ao novo concurso, aberto pelo Edital nº 194/2013-GPQS/DGTES/AMS, mediante a obtenção da isenção da taxa de inscrição, fundamentado na sua participação nos concursos mencionados no caput, mas cuja taxa de inscrição paga anteriormente era de valor superior ao que foi estabelecido para o cargo correspondente no novo certame.

§1º A restituição ocorrerá por meio de crédito em conta bancária, a requerimento do candidato a ser realizado no portal SIPWEB do Município, no site http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=1381, selecionando a opção "devolução de taxa de inscrição de concurso público anulado", devendo nele constar o número:

- I- do documento de identidade - RG;
- II- do cadastro de pessoal física - CPF;
- III- da inscrição a qual se refere o pedido de restituição;
- IV- do banco, agência e conta bancária, especificando se é conta corrente ou poupança, para efetivação do crédito do valor correspondente.

§2º Os dados dos incisos I a III deverão ser os mesmos que constam no cadastro do candidato e são obrigatórios.

§3º Quando houver mais de uma devolução a ser requerida, deverá ser realizado requerimento para cada uma delas.

§4º A conta bancária deve estar vinculada ao CPF informado no inciso II do §1º.

§5º A data do crédito bancário será informada ao candidato, diretamente no requerimento individual, o qual deverá ser acompanhado no site de consulta de processo, no portal do Município, no link http://www1.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=822.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LONDRINA, 13 de dezembro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Francisco Eugenio Alves de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Braulino Petrin

Editoração - Dayane M. Albuquerque/Fernando Bianchi - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br
